

sentação oral do projeto de pesquisa com duração máxima de 30 (trinta) minutos. A duração da arguição não excederá a 15 (quinze) minutos por examinador e o candidato disporá de igual tempo para responder a arguição. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) organização, coerência, clareza do projeto (até 3,00 pontos); b) consistência teórico-metodológica do projeto (até 3,00 pontos); c) exequibilidade do projeto face a experiência do candidato apresentada em seu currículo (até 2,00 pontos); d) contribuição para o desenvolvimento da pesquisa no Departamento de Física e Química (até 2,00 pontos).

ANEXO 2:

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Vetores
2. Cinemática e Dinâmica
3. Leis de Newton
4. Trabalho de energia
5. Leis de conservação de Momento e Energia
6. Colisões
7. Cinemática e Dinâmica de Rotação
8. Momento angular
9. Oscilações
10. Estática e dinâmica dos Fluidos
11. Introdução à Termodinâmica
12. Carga Elétrica e Campo Elétrico
13. Lei de Gauss
14. Potencial Elétrico
15. Capacitores e Dielétricos
16. Corrente e resistência elétrica
17. Circuitos de corrente contínua
18. Campo Magnético
19. Indução eletromagnética
20. Indutância
21. Corrente alternada
22. Ondas eletromagnéticas
23. Óptica
24. Introdução à Mecânica Quântica
25. Relatividade

BIBLIOGRAFIA
ALONSO, M.; FINN, E.J. Física. São Paulo: Addison Wesley Longman do Brasil, 2002. 3v.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de física. 8.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2009. 4v.
KITTEL, C.; KNIGHT, W.D.; RUDERMAN, M.A. Mecânica: curso de física de Berkeley. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1970. 2v.

MOYSÉS NUSSENZVEIG, H. Curso de física básica. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002. 3v.

SERWAY, R.A. Física 1 para cientistas e engenheiros. 3.ed. Rio de Janeiro: LTC Livros Técnicos e Científicos, 1996. 4v.

TIPLER, P.A. Física. 5.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006. 2v.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R.A. Sears e Zemansky física. 12.ed. São Paulo: Addison Wesley, 2008. 3v.

FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 10-2010-STDARH

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 1674-09-Runesp, publicado em 10/8/2009; 12-2009 no Diário Oficial, com base na Resolução UNESP-6, de 26-2-2002, regulamentada pela Portaria UNESP-6/2002, de 26-2-2002, e Resoluções UNESP-97/2002, 61/2005, 66/2005, 89/2003 e 99/2003, as inscrições ao concurso público para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2010, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia da UNESP-Campus de Ilha Solteira, no conjunto de disciplinas "Circuitos Elétricos I e II".

1. DA REMUNERAÇÃO:
1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais, será de R\$ 2.110,26.

OBS:
a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R\$ 2.951,56, Livre-Docente - referência MS-5 = R\$ 3.518,99.

b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão recebidas pessoalmente, em dias úteis, no período de 19 a 25.01.2010, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Seção de Comunicações, à Avenida Brasil Centro, nº 56, Ilha Solteira - SP.

3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Curso Superior, com titulação mínima de Mestre.

3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

3.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;
3.2.2. quando do sexo masculino, documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.2.3. título eleitoral, e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.2.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável junto à Seção de Finanças, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

3.2.4.1. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto o candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.2.4.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.2.4.3. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de pós-graduação; e
b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.2.4.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 3.2.4.3. deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) preencher total e corretamente o requerimento, fornecidos no local de inscrição ou no site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso - Docente, com os dados solicitados;

b) imprimir o requerimento, assinar e entregar pessoalmente, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras i) e ii), discriminados abaixo, no dia 20.01.2010, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Seção de Comunicações, à Avenida Brasil Centro, nº 56, Ilha Solteira - SP;
i) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
ii) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou declaração, por escrito, da condição de desempregado, disponível no site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso - Docente.

3.2.4.5. Os documentos comprobatórios citados no subitem 3.2.4.4., deverão ser entregues por meio de fotocópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais.

3.2.4.6. Não serão consideradas cópias sem os originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.2.4.4. deste Capítulo.

3.2.4.7. O candidato deverá, a partir das 12 horas de 22.01.2010, acessar o site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso - Docente, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.2.4.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá recolher a taxa de inscrição reduzida junto a Seção de Finanças, até o dia 25.01.2010 e proceder sua inscrição na Seção de Comunicações, conforme disposto no item 2.1.

3.2.4.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá recolher a taxa de inscrição plena junto a Seção de Finanças, até o dia 25.01.2010 e proceder sua inscrição na Seção de Comunicações, conforme disposto no item 2.1.

3.2.5. Currículo vitae, atualizado, devidamente comprovado em 01 (uma) via;

3.2.6. Diploma do Curso de Graduação e de Pós-graduação;

3.2.7. histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação;

3.2.8. declaração, devidamente assinada pelo candidato, de que não possui antecedentes criminais;

3.2.9. declaração de que tem conhecimento da Resolução UNESP-6, de 26-2-2002, regulamentada pela Portaria UNESP-77/2002, e Resoluções UNESP-97/2002, 61/2005, 66/2005, 89/2003 e 99/2003;

3.2.10. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente;

3.2.11. Não serão recebidas inscrições por via postal nem pela Internet. As inscrições deverão ser realizadas no local, conforme mencionado no item 2.1;

OBS:
a) os documentos relacionados nos itens 3.2.1., 3.2.2., 3.2.3., 3.2.6. e 3.2.7., deverão estar acompanhados das respectivas cópias xerográficas, que, no ato de inscrição ficarão retidas juntamente com o restante da documentação que não serão devolvidas;

b) O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, deverá ser alertado que por ocasião da nomeação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item v", com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigido, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência do ato da contratação.

c) o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.2.2. e 3.2.3.

3.3. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de identidade do procurador e a procuração original devidamente reconhecida em cartório, além dos documentos do candidato, relacionados nos subitens 3.2.1. a 3.2.9.

4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:
4.1. Será publicada, no Diário Oficial, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

4.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor da Unidade Universitária.

4.3. No caso de deferimento do recurso interposto dentro das especificações, no que diz respeito à redução do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 3.2.4.8.

4.4. No caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 3.2.4.9.

5. DAS PROVAS:

5.1. O concurso público para Professor Substituto constará de Prova de Análise Curricular (julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso) e Prova Didática (aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso - Anexo 1 deste Edital;

5.2. A Prova Didática terá 4,0 pontos e a Prova de Análise Curricular terá 6,0 pontos;

5.2.1. Para a Prova de Análise Curricular serão considerados os seguintes critérios:

- Titulação - 2,0 pontos
- Atuação Profissional - 2,0 pontos
- Produção Científica - 2,0 pontos

6. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Examinadora do Concurso.

6.2. Os candidatos serão classificados em função das médias das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora do Concurso.

6.3. No caso de empate nas médias das pontuações, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

maior nota na Prova Análise Curricular;
maior nota na Prova Didática;

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação do Professor Substituto será por prazo determinado, pelo período relativo ao 1º semestre letivo de 2010.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A congregação terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

8.2. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração, conforme os termos do Ofício Circular nº 1797-RUNESP.

8.3. O veículo oficial de divulgação da data das provas, do resultado final do concurso, bem como do indeferimento de inscrições e manifestação dos recursos apresentados, será o Diário Oficial.

8.4. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas. (Proc. 76/2010-CISA).

ANEXO 1:

1. Circuitos Elétricos em Corrente Contínua

1.1. Leis fundamentais: bipólos, leis de Ohm, fontes de tensão e corrente, associação, 1a e 2a leis de Kirchhoff;

1.2. Métodos gerais de análise dos circuitos: topologia, análise de nós, análise de malhas;

1.3. Métodos acessórios: associação de bipólos, deslocamento de fontes, análise com fontes controladas, transformações DY e YD.

1.4. Teoremas gerais dos circuitos: superposição dos efeitos, reciprocidades, Thevenin e Norton, máxima transferência de potência.

2. Circuitos Elétricos em Corrente Alternada

2.1. Funções periódicas: conceito de frequência, fase, amplitude, valor médio, valor eficaz, fator de forma e fator de pico;

2.2. Números complexos: coordenadas cartesianas e polares, representação fasorial;

2.3. Análise dos circuitos em corrente alternada: conceito de impedância e admitância, conceitos de teoremas aos circuitos C.A., indutância mútua;

2.4. Potência em corrente alternada: potência instantânea média e complexa, fator de potência e correção do fator de potência.

3. Circuitos em Regime Transitório

3.1. Funções de excitação: degrau, pulso, impulso, rampa, parabola;

3.2. Comportamento livre: circuitos RL, RC e RLC;

3.3. Integral de convolução: aplicações;

3.4. Uso da transformada de Laplace: definição, transformadas e anti-transformadas pela definição, teoremas, frações parciais, fórmula de Heaviside, análise no domínio "s", frequências complexas.

4. Circuitos Ressonantes

4.1. Circuitos RLC série: frequência de ressonância, variação da impedância, da admitância e do ângulo de fase com a frequência;

4.2. Circuito RLC paralelo: frequência de ressonância, variação de impedância, da admitância e do ângulo de fase com a frequência;

4.3. Índice de mérito: circuito RL, circuito RC, circuito RLC, frequência de ressonância, fator de mérito, curva de resposta.

5. Circuitos Polifásicos

5.1. Sistemas Polifásicos: monofásico trifilar, bifásico, trifásico, n-fásico;

5.2. Análise dos circuitos trifásicos equilibrados: operador, relação entre tensões de fase e linha, relação entre correntes de fase e linha;

5.3. Potência em trifásico: potências instantânea, aparente, ativa, reativa, fator de potência e sua correção;

5.4. Medidas de potência em sistemas trifásicos: método com um wattímetro, método com três wattímetros, teorema de Blondel, método com dois wattímetros.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA
AROUCA, M. Eletrotécnica: circuitos elétricos de corrente contínua. São Carlos: EESC-USP, 1978. 123p.

BOLTON, W. Análise de circuitos elétricos. São Paulo: Makron Books do Brasil, 1995. 557p.

BOYLESTAD, R. L. Introdução à análise de circuitos. 10. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2004. 828p.

BURIAN Jr., Y.; LIRA, A. C. C. Circuitos elétricos. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2006. 302p.

DORF, R. C.; SVOBODA, J. A. Introdução aos circuitos elétricos. 5. ed. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 2003. 848p.

EDMINISTER, J. A. Circuitos elétricos. São Paulo: Makron, 1991. 585p.

HAYT, W. H.; KEMMERLY, J. E. Análise de circuitos em engenharia. São Paulo: McGraw-Hill, 1975. 619p.

IRWIN, J. D. Análise de circuitos em engenharia. São Paulo: Makron Books do Brasil, 2000. 848p.

NILSSON, J. W.; RIEDEL, S.A. Circuitos elétricos. 5.ed. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 1999. 539p.

ORSINI, L. Q.; CONSONNI, D. Curso de circuitos elétricos. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002. - este item precisaria verificar qual é o volume porque este livro foi publicado em dois volumes, acho do ano de 2002 é o volume 1 ou então faça assim

ORSINI, L. Q.; CONSONNI, D. Curso de circuitos elétricos. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002. 2.v.

ROBBA, E. J. et al. Introdução a sistemas elétricos de potência. São Paulo: Edgar Blucher, 1996. 467p.

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

EDITAL Nº 023/2010-FCC-CM-RESULTADO FINAL

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília torna público o resultado final do concurso público de provas e títulos para contratação de 01 emprego público de Professor Assistente Doutor, CLT e legislação complementar, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciência da Informação desta Faculdade, nas disciplinas "Reprografia", "Gestão Eletrônica de Documentos", "Automação em Arquivos" e "Planejamento e Gestão de Arquivos", conforme segue:

CANDIDATO HABILITADO
NOME - RG.

EDBERTO FERNEDA - 13.150.744-8-SSP/SP
EXAMINADOR / TÍTULO (PESO 2) / ESCRITA (PESO 1) / DIDÁTICA (PESO 1) / MÉDIA PONDERADA

Dra. Plácida Leopoldina Ventura A. da Costa Santos / 18,0 / 7,0 / 8,0 / 8,25

Dra. Juliana de Oliveira / 18,0 / 7,0 / 8,0 / 8,25

Dr. Marcos Luiz Mucheroni / 18,0 / 7,5 / 8,0 / 8,325

MEDIA FINAL/CLASSIFICAÇÃO: 8,275 / 1º lugar

Caberá recurso à Congregação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

(Processo 2477/2008-CM)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Edital nº 008/2010-CSJRP - Abertura de Inscrições

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 035/2010-RUNESP, de 14, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.) de 15 de janeiro de 2010, com base na Portaria UNESP-77, de 26-2-2002 e Resolução UNESP-6, de 26-2-2002, alterada pelas Resoluções UNESP-97, de 18/12/2002, UNESP-61, de 01/06/2005 e UNESP-66, de 27/06/2005, as inscrições ao concurso público para a contratação em caráter emergencial, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2010, de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, e outras que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso, sob o regime jurídico da C.L.T. e Legislação Complementar, na referência MS-2, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação do IBLCE/UNESP, no conjunto de disciplinas "Estágio Supervisionado I" e "Estágio Supervisionado II".

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, no período de 20 a 26/01/2010, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção de Comunicações do Campus de São José do Rio Preto, SP, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto/SP, fone: (17) 3221-2422.

Obs: O candidato interessado na Redução de Taxa de Inscrição prevista na Lei 12.782/2007 deverá fazer sua inscrição apenas nos dois primeiros dias úteis do período acima referido, devendo protocolar requerimento contendo a documentação necessária para este fim (ver item "4" deste Edital).

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto, em 24 horas, na referência MS-2 corresponde a R\$ 2.110,26 (24 horas semanais de trabalho).

OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor ou de Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R\$ 2.951,56, Livre Docente - referência MS-5 = R\$ 3.518,99.

2.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

3.1.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, possuir cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

3.1.2. quando do sexo masculino, documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.1.3. título eleitoral e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. CPF regularizado;

3.1.5. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável junto à Seção de Finanças deste Instituto, no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais);

3.1.6. "Currículo vitae" atualizado, inclusive contendo os históricos escolares do candidato, a partir do Curso de Graduação, devidamente comprovado, em uma via;

3.1.7. comprovante de graduação na área e que tenham, no mínimo, o título de Mestre, obtido na UNESP ou por ela considerado equivalente ou em cursos de pós-graduação, regularmente credenciados, na área do concurso ou em área correlata;

3.1.8. declaração, devidamente assinada pelo candidato, de que não possui antecedentes criminais;

3.1.9. declaração (assinada pelo candidato) de que tem conhecimento da Portaria UNESP-77/2002, que regulamenta a contratação de Professor Substituto tratada através da Resolução UNESP-6/2002, alterada pelas Resoluções UNESP-97, de 18/12/2002, UNESP-61, de 01/06/2005 e UNESP-66, de 27/06/2005, e que não se encontra enquadrado em nenhuma das suas restrições;

3.1.10. Não serão recebidas inscrições por via postal.

OBS.: a) os documentos relacionados nos itens 3.1.1., 3.1.2., 3.1.3 e 3.1.7, deverão estar acompanhados das respectivas cópias xerográficas, que, no ato de inscrição, ficarão retidas juntamente com o restante da documentação;

b) o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, deverá ser alertado que por ocasião da contratação, o prazo de validade do visto deverá estar compatível. Será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência do ato da contratação, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3.

3.2. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador, além dos relacionados no subitem 3.1.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - "LEI 12.782/2007".

4.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% (cinquenta por cento) será concedida aos candidatos interessados que atendam, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) curso pré-vestibular